de correspondência, juntamente com um ofício da Câmara

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º. Esta Resolução, após sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Laveras, entrará em vigor no dia 29 de abril de 1986, devendo ser enviada à publicação, nos termos do Art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Laveras, em 29 de abril de 1986

Álvaro Gustáquio Pedrosa
Presidente.

---

Resolução nº 004/86

"Concede Comenda Humanitária Capitão Francisco Ribeiro de Carvalho, ao Dr. Alberto Henrique Rocha."

A Câmara Municipal de Lauras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 006/85, de 30/06/85;

Decreta e Promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgada, ao Sr. Alberto Henrique Rocha, a Comenda Humanitária Capitão Fra cisco Ribeiro de Carvalho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução, após sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor no dia 29 de abril de 1986, devendo ser enviada à publicação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões, em 29 de abril de 1986.

Álvaro Gustáquio Pedrosa
Presidente

— x —

Resolução nº 005/86

"Atualiza a Remuneração dos Senhores Vereadores e dá outras providências."

A Mesa da Câmara Municipal de Lavras, observando disposições na Lei Complementar nº 25, de 02/07/93, modificada pela Lei Complementar nº 45, de 14/12/93, Lei Complementar nº 50, de 19/12/85, Declaração da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais nº 14/86, de 25/02/86, e considerando parecer da Comissão